

-LEI MUNICIPAL Nº. 37/73, DE 07/XI/1973-

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão MARIO DE NELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o crédito especial de Cr\$17.000,00 (desessete mil cruzeiros) destinado a execução de obras e saneamento, assim classificadas:

35 - S.A.N.E.A.M.E.N.T.O

- 4.0.0.0.0.-17 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.0.-17 - Investimentos
- 4.1.1.0.0.-17 - Obras Públicas..... Cr\$17.000,00

ARTIGO 2º. - Os recursos para cobrir o crédito constante do artigo anterior são provenientes da seguinte anulação:

30 - SERVIÇOS DE MATADOURO

- 4.0.0.0.0.-96 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.0.-96 - Investimentos
- 4.1.1.0.0.-96 - Obras Públicas..... Cr\$17.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 07 de Novembro de 1.973

M. Bonadia
-MARIO DE NELLO BONADIA-
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos sete (07) dias do mes de novembro de mil novecentos e setenta e tres (1973).-

Paulo Correa de Lemos
-Paulo Correa de Lemos-
-Secretario-